



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Pavilhão BRASIL – BIOFACH *America* 2022

29 de setembro a 1º de outubro – Filadélfia, EUA

TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE EXPOSITORES

1. A organização do Pavilhão Brasil na **BIOFACH *America* 2022** será realizada conjuntamente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), por meio das Secretarias de Agricultura Familiar e Cooperativismo e de Comércio e Relações Internacionais, pela Apex-Brasil e pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), através do Consulado-Geral do Brasil em Nova York.
2. Serão selecionados empreendimentos/cooperativas, prioritariamente da agricultura familiar, que produzam orgânicos.
3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do **Formulário de Inscrições Online** disponibilizado site do evento no Portal do MAPA. **O ato da inscrição não garante a seleção para a participação no evento**, mas apenas a intenção de participar do processo seletivo de expositores para o Pavilhão Brasil, conforme descrito nestes termos e condições de participação.
4. A seleção dos expositores levará em consideração os aspectos abaixo, entre outros, a critério dos organizadores do Pavilhão Brasil:
 - (a) Setor de atuação e adequação dos produtos ao evento;
 - (b) Histórico de participações em feiras internacionais na qualidade de expositor;
 - (c) Disponibilização de produtos para amostragem e degustação;
 - (d) Histórico de atividades voltadas à exportação;
 - (e) Composição do portfólio para apresentação no evento; e
 - (f) Histórico de participação em outros eventos organizados pelo MAPA em parceria com o MRE (ausências, condutas indevidas etc.).
5. O número de expositores selecionados será limitado à área disponível.
6. O expositor selecionado concorda em ceder todos e quaisquer direitos de uso de imagem para divulgação, sem fins comerciais, da empresa ou do setor que representa.
7. Nos casos de existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total, será considerado o maior valor adquiridos nos itens “c” e “f”

ORGANIZAÇÃO DO PAVILHÃO BRASIL

8. À organização do Pavilhão Brasil compete o fornecimento, sem ônus para os expositores, dos seguintes itens de infraestrutura e serviços de apoio:

- (a) Contratação do espaço, projeto, montagem do estande, bem como a elaboração e impressão das artes gráficas para a comunicação visual;
- (b) Locação de mobiliário básico dos estandes, utensílios e equipamentos de utilização coletiva;
- (c) Contratação de serviços e manutenção do pavilhão (limpeza, eletricidade, água, etc.);
- (d) Elaboração e impressão do catálogo oficial de expositores selecionados para integrar o Pavilhão Brasil e cadastro no diretório geral de expositores do evento, respeitada a disponibilidade de tempo para o cumprimento de prazos, bem como de orçamento;
- (e) Contratação de recepcionistas com fluência nos idiomas português e inglês para auxiliarem os organizadores e expositores do Pavilhão Brasil;
- (f) Inscrição dos expositores na feira;
- (g) Reunião online preparatória (webinar).

9. A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva dos expositores, assim como a contratação de promotores ou intérpretes de uso exclusivo é da inteira responsabilidade das respectivas empresas expositoras, condicionada à autorização pelos organizadores do Pavilhão Brasil.

10. A utilização de qualquer material publicitário por partes dos expositores fica condicionada à autorização pelos organizadores do Pavilhão Brasil.

11. A distribuição dos expositores no Pavilhão Brasil levará em conta a experiência do expositor em feiras internacionais, sua atuação no mercado, disponibilização de produtos para amostragem e degustação, a unidade do Pavilhão Brasil, dentre outros.

12. As solicitações feitas pelos expositores junto à organização da **BIOFACH America 2022** deverão ser previamente submetidas aos organizadores do Pavilhão Brasil.

13. A organização do Pavilhão Brasil isenta-se de quaisquer responsabilidades e prejuízos decorrentes do **cancelamento** da participação brasileira no evento por motivo de força maior.

14. Por ocasião da pandemia de COVID-19, o MAPA reserva-se o direito de cancelar esta ação a depender do cenário mundial.

EXPOSITORES DO PAVILHÃO BRASIL

15. Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes e colaboradores da empresa expositora enviados para a feira (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares, vistos, vacinas, seguro viagem e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores. Também são de sua responsabilidade as despesas com a logística relativas ao envio e armazenamento de amostras e materiais promocionais impressos.

16. É obrigatória a participação de representante de cada expositor na reunião de coordenação que antecede o evento, além de recomendada a presença em toda a programação oficial da missão, como forma de preparo à participação na feira.

17. É obrigatória a presença de ao menos 1 (um) representante de cada expositor no seu respectivo estande durante toda a duração da feira, sendo recomendada a presença de 2 (dois) representantes por expositor. Eventuais abandonos de estande ocasionarão em penalidades após o evento.

18. Responder os contatos realizados pelo MAPA para definição sobre a participação no Pavilhão Brasil

19. Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pelo MAPA

20. O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio do MAPA.

CANCELAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

21. Destacam-se aqui as condições apresentadas no “Termo de Responsabilidade”, a ser enviado pelo MAPA, o qual deverá ser assinado pelo expositor no momento da confirmação de sua participação, após a seleção.

22. O cancelamento realizado após o recebimento do Termo de Responsabilidade assinado acarretará penalização para seleção em eventos futuros organizados pelo MAPA.

23. Ainda, o MAPA reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por eles promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

24. Em ocasião da pandemia de COVID-19, o MAPA reserva-se o direito de cancelar esta ação a depender do cenário mundial.

AMOSTRAS E DEGUSTAÇÃO

25. Incentiva-se fortemente a exposição dos produtos e a prática de degustação pelos expositores, com vistas a potencializar os resultados comerciais e à consolidação de imagem do produto de origem brasileira.

26. O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas às importações para o país em questão e às regras contidas nos regulamentos da feira. Por esse motivo, recomenda-se que o planejamento para o envio seja feito com antecedência.

27. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos diferentes dos indicados no Formulário de Inscrição.

28. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos que não tenham origem e/ou processamento no Brasil.

AGENDAS PARALELAS E CERTIFICADOS

29. O MAPA trabalha na perspectiva de realização de agenda paralela à feira com o objetivo de potencializar a participação do Brasil no evento, o que inclui visitas técnicas, participação em fóruns, entre outros.

30. Devem ser observadas, sob pena de eliminação, as determinações e prazos dos Comunicados Oficiais enviados pelos organizadores do Pavilhão Brasil e disponibilizados no *site* do evento **no Portal do MAPA** na internet.

31. Os candidatos deverão enviar cópia escaneada de pelo menos um dos certificados internacionais de orgânicos, com validade pelo menos até a data final da feira, que o

empreendimento detenha. A lista segue abaixo e pode ser acessada no sítio eletrônico da Biofach:

<https://www.ifoam.bio/our-work/how/standards-certification/organic-guarantee-system/ifoam-family-standards>

ORGANIC IFOAM FAMILY of STANDARDS

That's Organic - Worldwide.

GLOBAL

- IFOAM IFOAM Standard**
- International Standard for Forest Garden Products (FGP)
- Biocyclic-Vegan Standard

AFRICA

- East African Organic Products Standard
- Tunisia Organic Regulation
- FENAB Standard, Senegal
- The SAOSO Standard, South Africa

ASIA

- Asian Regional Organic Standard
- ASEAN Standard for Organic Agriculture
- Saudi Arabia Organic Regulation
- China Organic Regulation
- India Organic Regulation
- Israel Organic Regulation

OCEANIA

- National Standard for Organic and Bio-Dynamic Produce, Australia
- New Zealand Organic Export Regulation
- Pacific Organic Standard, Pacific Community

EUROPE

- EU Organic Regulation
- Switzerland Organic Regulation
- Turkey Organic Regulation
- Bio Suisse Standards, Switzerland**
- Nature & Progrès Standards, France
- The EcoWellness Standard, Germany

THE AMERICAS

- Argentina Organic Regulation
- Canada Organic Regulation
- Costa Rica Organic Regulation
- Ecuador Organic Regulation

USA Organic Regulation

- Argencert Organic Standard, Argentina
- OIA Organic Standards, Argentina
- IBD Organic Guidelines, Brazil
- CCOF International Standard, USA

Australian Certified Organic Standard, Australia

- NASAA Organic Standard, Australia
- AssureQuality Organic Standard, New Zealand

Japan Organic Regulation

- Korea Organic Regulation
- Certification Alliance Organic Standard
- Diaoyutai Original Ecological Products Standard, China
- OFDC Organic Certification Standard, China
- Sunshine Earth Organic Standard, China
- HKORC Organic Standard, Hong Kong
- Biocert International Standards, India
- Japan Organic & Natural Foods Association Organic Standard, Japan
- Earth Tag Organic Standard, Malaysia
- MASIPAG Organic Standards, The Philippines
- DCOK, LLC International Standards, South Korea
- ACT Basic Standard, Thailand
- Vietnam PGS Standards, Vietnam

THE FAMILY OF STANDARDS

contains all standards officially endorsed as organic by the Organic Movement, based on their equivalence with the Common Objectives and Requirements of Organic Standards. Both private standards and government regulations are admissible.

www.ifoam.bio/ogs

Note: Applicant standards are marked in grey. Family Standards Frame: May 18, 2020. Click on each standard to see more details. Best viewed with Adobe Reader

DEMAIS INFORMAÇÕES

32. As determinações e prazos dos Comunicados Oficiais enviados pelos organizadores do Pavilhão Brasil e disponibilizados na página do evento dentro do Portal do MAPA, devem ser observados sob pena de eliminação de participação.